




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	UEL		Protocolo:
Em:	29/04/2024 11:30		22.093.534-5
Interessado 1:	(CNPJ: XX.XXX.607/0001-38) FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HU DA UEL		
Interessado 2:			
Assunto:	CONTRATO/CONVENIO	Cidade:	LONDRINA / PR
Palavras-chave:	ACORDO DE COOPERACAO, PLANO DE TRABALHO		
Nº/Ano	35/2024		
Detalhamento:	ENCAMINHA DOCUMENTOS PARA FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE DENOMINADO DE PLANTAS ORNAMENTAIS		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Londrina, 29 de abril 2024.

OF. HUTec DP 035/2024.

Prezada Reitora,

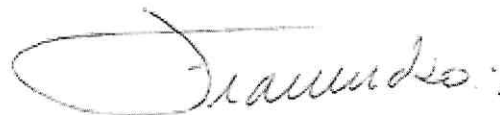
Cumpre-nos informar que a Fundação HUTec tem interesse em executar o **Programa de Atendimento à Sociedade (PAS)** denominado “**Plantas Ornamentais**”, em convênio com essa Universidade.

Para tanto anexamos os seguintes documentos:

- a) Resoluções CA n.º 008/2012 ou 009/2012;
- b) Acordo de Cooperação;
- c) Plano de Trabalho;
- d) Documentos constantes na Lei Estadual nº 20.537/2021.

Colocamo-nos à disposição desta Reitoria para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Francisco Eugênio Alves de Souza
Presidente da HUTec

Exma. Senhora
Prof.ª Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Magnífica Reitora da Universidade Estadual de Londrina
Reitoria/UEL

OF. 001/2024

Londrina, 26 de abril de 2024.

Prezado Senhor,

Venho mui respeitosamente, conforme Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN - 001/2023, solicitar tramitação de Instrumento Jurídico e Plano de Trabalho para execução do **PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: Plantas Ornamentais**, vinculado ao Departamento de Agronomia da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, a ser executado por período de 60 (sessenta) meses a contar da data de 15/04/2024.

Na oportunidade, esclareço que este Projeto migrou do extinto ITEDES (onde era gerido) para a Fundação HUTec, com previsão de vigência de 01 (um) ano, e cuja aprovação se deu tão somente em dezembro de 2023, com a formalização do respectivo Acordo de Cooperação. Deste modo, informo que não foi possível nesse curto período de tempo promover a inclusão de alunos no Projeto, tampouco o atendimento do prazo de antecedência mínima para o protocolo para a sua renovação.

Limitado ao exposto, subscrevemo-nos.



Coordenador do Projeto

À
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HU
Prof. Dr. Francisco Eugenio Alves de Souza
Presidente da Fundação
SAUEL - Sistema de Arquivos da UEL – localizado na PR-445, Rod. Celso Garcia Cid, km 378 -
Gleba Fazenda Palhano
(43) 3325-0724 | (43) 3334-0145 / WHATSAPP (43) 99164-2610
email: financeiro1@hutech.com.br

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI
A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA E A
HUTec FUNDAÇÃO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
LONDRINA.**

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de Autarquia, nos termos das Leis Estaduais nº 9.663 de 16 de julho de 1991 e 21.352 de 01 de janeiro de 2023, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.640.489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, PR-445, Km 380, Campus Universitário, Londrina - Paraná, neste ato representada legalmente por sua Magnífica Reitora, Profa. Dra. **MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.949.999-04, nomeada pelo Decreto Estadual nº 11.322 de 07 de junho de 2022, no uso das competências que lhe são asseguradas no Estatuto da Universidade e demais normativas internas, doravante denominada **Universidade**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.133.607/0001-38, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, km 378, CEP 86057-350 - Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, doravante denominada **Fundação HUTec** neste ato representada por seu Diretor Presidente Prof. Dr. Francisco Eugênio Alves de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 437.349.289-15, ambas denominadas PARTÍCIPES, resolvem firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, com fulcro na Lei Estadual n 20.537/2021 e seu Decreto Regulamentador de nº 8.796/2021 e, subsidiariamente, naquilo que não conflitar com suas disposições pela Lei Estadual nº 15.608/2007; Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, de acordo com as Resoluções CA nº 242/2009, CEPE nº 33/2014, CA nº 077/2016, CA nº 46/2020, CA nº 008/2012, CA nº 074/2023, CU nº 89/2019 e todas do Conselho de Administração da **UNIVERSIDADE** e o estipulado nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a cooperação entre as participes, visando à execução do Projeto de Prestação de Serviços/**Programa de Atendimento à**

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Sociedade denominado “Plantas Ornamentais”, a ser desenvolvido pelo Departamento de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias desta Universidade.

Parágrafo primeiro: Integra o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO o Plano de Trabalho que se destina a identificar o objeto, definir as metas e fases de execução, balizar as aplicações financeiras no decorrer do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade, e atender as demais prescrições das legislações pertinentes.

Parágrafo segundo: O Plano de Trabalho e este ACORDO DE COOPERAÇÃO são complementares e integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um e se omita em outro serão considerados especificados e válidos, obrigando as partes em todos os termos.

Cláusula Segunda – Das Atividades

O projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade previsto na Cláusula Primeira compreenderá as atividades constantes no Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros

Os recursos financeiros necessários à execução do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade serão providos através de pagamento pelos usuários dos serviços, recolhidos e gerenciados por intermédio da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, credenciada junto a Universidade nos termos da Resolução CA nº 46/2020, respeitados os valores estipulados pelo Coordenador do Programa, conforme previsto no plano de trabalho.

Parágrafo primeiro: No decorrer da vigência do Projeto de Prestação de Serviços/Programa de Atendimento à Sociedade, os valores praticados poderão ser corrigidos anualmente, de acordo com os índices legais aplicáveis, visando o equilíbrio financeiro do projeto.

Parágrafo segundo: Os recursos financeiros arrecadados com o pagamento pelos usuários dos serviços, a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, serão depositados no Banco ITAÚ (nº 341), agência n.º 4117, na conta corrente n.º 06582-3, de titularidade da Fundação, mas em unidade exclusiva para o Projeto, e

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

serão utilizados exclusivamente à consecução do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, descrito na Cláusula Primeira, observado o Plano de Trabalho.

Parágrafo terceiro: A HUTec - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina poderá reter 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor apurado, na forma do inciso III do Art. 4º da Resolução CA n.º 008/2012 e alterações advindas da Resolução CA n.º 074/2023, destinada ao ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira, e encargos sociais, conforme estipulado no Plano de Trabalho, anexo deste instrumento.

Parágrafo quarto: Os recursos financeiros vinculados à consecução do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em instituição financeira.

Parágrafo quinto: As receitas auferidas, decorrentes de aplicações financeiras, serão computadas a crédito do ACORDO DE COOPERAÇÃO, e serão utilizadas exclusiva e integralmente à execução de seu objeto e finalidade.

Parágrafo sexto: Existindo saldo financeiro remanescente, bem como saldo financeiro decorrente de aplicações financeiras realizadas no decorrer da execução do objeto deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, permanecerão os mesmos depositados na conta corrente informada no parágrafo segundo da presente cláusula, observadas as disposições da Cláusula Nona.

Cláusula Quarta – Da Destinação dos Recursos

A destinação dos recursos ocorrerá de acordo com as solicitações da Coordenação do Projeto para pagamento de despesas provenientes de sua execução (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.) serão pagos pela FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

Parágrafo Único – O pagamento de despesas inerentes ao Projeto mediante a utilização de recursos aportados pela Universidade, ou por ente de direito público, deverá observar as diretrizes da Lei Estadual nº 20.537/2021.

Cláusula Quinta – Das Atribuições da UNIVERSIDADE

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Compete à Universidade, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, do Centro de Ciências Agrárias e do Departamento de Agronomia:

- a) Apoiar as ações da Coordenação do Programa;
- b) Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- c) Providenciar as instalações físicas e os equipamentos necessários à execução dos serviços, relativos ao Programa, de acordo com as possibilidades do Departamento de Agronomia e ciência da Direção de Centro;
- d) Fornecer, caso haja necessidade, materiais de consumo necessários à execução do Programa, mediante assinatura de comprovante de entrega e recebimento, com ressarcimento dos respectivos valores pela FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

Cláusula Sexta – Das Atribuições da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

- a) Realizar a gestão financeira e administrativa do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO;
- b) Apoiar as ações da Universidade, necessárias à realização do objeto descrito na Cláusula Primeira;
- c) Apoiar a Coordenação do Programa;
- d) Acompanhar o desenvolvimento do Programa, assegurando a consecução de seus objetivos;
- e) Promover a divulgação do Programa;
- f) Efetuar o pagamento das despesas decorrentes da execução dos trabalhos relativos ao Programa (serviços de terceiros, material de promoção, material de consumo, bolsas de estudo, remuneração técnica, etc.), quando solicitado pelo Coordenador do Programa, de acordo com a previsão orçamentária e disponibilidade financeira, conforme estipulado na cláusula quarta;
- g) Providenciar o reparo dos equipamentos fornecidos pela Universidade e utilizados pelo Programa, em decorrência de problemas de funcionamento ou manutenção verificados no decorrer das atividades, com receita oriunda do Programa e anuência da Coordenação;
- h) Receber o pagamento dos usuários do Programa, de acordo com o disposto na Cláusula Terceira;
- i) Repassar à Universidade a importância correspondente a 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do valor arrecadado, na forma do Art. 4º, inciso I da Resolução CA N.º 008/2012, alterada pela Resolução CA nº 074/2023, trimestralmente, durante a vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO;

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

- j) Repassar à UEL a importância correspondente a 4% (quatro por cento) do valor arrecadado, destinada ao Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão da UEL, na forma do Art. 4º, inciso II da Resolução CA N.º 008/2012, alterada pela Resolução CA nº 074/2023, trimestralmente, durante a vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO;
- k) Destinar 6% (seis por cento) do valor arrecadado às unidades e subunidades envolvidas no Projeto, na forma do Art. 4º, inciso IV da Resolução CA nº 008/2012, alterada pela Resolução CA nº 074/2023, trimestralmente em conta específica;
- l) Responsabilizar-se pela contratação de profissionais necessários para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao Projeto, bem como responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais e fiscais decorrentes das contratações;
- m) Encaminhar anualmente à Pró-Reitoria de Planejamento da Universidade balancete e relatório financeiro parcial das atividades em desenvolvimento, na forma do Art. 8º da Resolução CA n.º 008/2012;
- n) Ceder à Universidade, sob a forma de Comodato, os bens adquiridos com recursos provenientes da receita do Programa, cujos bens serão incorporados ao patrimônio da UEL mediante doação ao final da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO, na forma do Art. 11 da Resolução CA n.º 008/2012;
- o) Aplicar no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais, os recursos administrados com base neste instrumento, devendo posteriormente empregá-los junto com o respectivo rendimento, exclusivamente na execução do objeto de que trata a Cláusula Primeira deste ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Cláusula Sétima – Da Participação de Servidores

Os servidores da Universidade poderão participar das atividades relacionadas ao Projeto desde que devidamente autorizados pelo responsável pelo órgão ao qual estão lotados, observando, além do disposto na Resolução CA nº 008/2012, as diretrizes constantes na Lei Estadual nº 20.537/2021 e demais legislações aplicáveis à natureza da relação jurídica.

Parágrafo primeiro: A participação dos servidores não poderá ultrapassar 20% da sua carga horária de trabalho, nem causar prejuízos às demais atividades que lhe são atribuídas no órgão em que estiverem lotados.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Parágrafo Segundo: As Atividades desenvolvidas no Projeto não poderão gerar expansão de carga horária e nem hora extra dos servidores envolvidos no Projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

Parágrafo Terceiro: Os servidores que desenvolverem atividades no Projeto poderão ser remunerados, desde que observado o disposto no Art. 6º da Resolução CA nº 008/2012 e seu parágrafo único.

Cláusula Oitava – Da Gestão, Coordenação e Fiscalização do Instrumento

As figuras do Gestor, Coordenador e Fiscal do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO serão nomeados formalmente em Portaria(s) própria(s), emitida(s) pela Reitoria da Universidade e anexada(s) ao Processo Administrativo referente à tramitação do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Cláusula Nona – Do Saldo Operacional

Ao término da vigência do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO o saldo operacional do Programa, bem como o saldo financeiro decorrente das aplicações financeiras realizadas no decorrer do objeto da execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, observado o disposto no Art. 7º da Resolução CA nº 008/2012, serão aplicados na(s) conta(s) corrente(s) informada(s) no parágrafo segundo da Cláusula Terceira.

Cláusula Décima – Do Relatório Final

O Coordenador do Projeto terá um prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, para encaminhar à Fundação HUTec o relatório final das atividades executadas, na forma do Art. 12 da Resolução CA nº 008/2012.

Parágrafo primeiro: A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA terá o prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO, para apresentar à Pró-Reitoria de Planejamento relatório financeiro final instruído com o relatório de atividades executadas, devidamente assinados, inclusive pelo fiscal do projeto.

Parágrafo segundo: A Pró-Reitoria de Planejamento analisará o relatório financeiro final emitindo parecer sobre o mesmo para posterior envio ao Conselho de Administração para apreciação, pronunciamento e aprovação.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

Parágrafo terceiro: A Pró-Reitoria de Planejamento encaminhará o processo instruído com o relatório financeiro final aprovado pelo Conselho de Administração e o relatório de atividades executadas ao Centro de Estudos, Departamento e Conselho Diretor respectivos, para ciência, visando aprimorar os futuros planos de trabalho.

Parágrafo quarto: A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, disponibilizará ao(s) fiscal(is) deste instrumento jurídico, relatórios periódicos de acompanhamento das atividades desenvolvidas, podendo os fiscais, solicitarem informações complementares a qualquer tempo.

Cláusula Décima Primeira – Da Publicação

A publicação resumida deste instrumento será efetuada, por extrato, no Diário Oficial do Estado e nos sites da Universidade e da Fundação HUTec, nos termos do Art. 10 da Lei Estadual nº 20.537/2021.

Cláusula Décima Segunda – Da Vigência

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** vigorará a partir da data da sua assinatura até 15/04/2029, ficando convalidadas as atividades e atos praticados no estrito cumprimento do objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO executados desde 15/04/2024, podendo ser alterado a qualquer tempo, por entendimento entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo.

Cláusula Décima Terceira – Da Extinção

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO será regularmente extinto quando atingir seu termo final, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos partícipes, independentemente de descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, firmando-se para tanto, “Termo de Encerramento”.

Parágrafo único: O “Termo de Encerramento” a que se refere o *caput* da presente cláusula deve prever as resoluções entre as partes para conclusão do Projeto em andamento, sem prejuízo às atividades pendentes.

Cláusula Décima Quarta – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos entre as partícipes preferencialmente pela via administrativa aplicando-se as disposições constantes no Estatuto, Regimento Geral e demais Normativas Internas da Universidade e, se necessário, a Teoria Geral dos Negócios Jurídicos e as normas constantes no Art. 37 da Lei Estadual nº 20.537/2021.

Cláusula Décima Quinta – Da Transição

A aplicação das normativas internas da UNIVERSIDADE, especialmente das Resoluções CA nº 008/2012 e alterações advindas da Resolução CA nº 74/2023, ocorrerá somente naquilo que não conflitar com a Lei Estadual nº 20.537/2021.

Cláusula Décima Sexta – Do Foro

Eventuais dúvidas e controvérsias decorrentes do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não elucidadas nos termos da Cláusula Décima Quarta serão dirimidas no Foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem conformes, as partes assinam o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO em duas vias de igual teor.

Londrina, ____ de _____ 2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

FUNDAÇÃO HUTec
Prof. Dr. Francisco Eugênio Alves de Souza
Presidente da Fundação



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
DIRETORIA DE PROJETOS, PROGRAMAS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA

Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)/ PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E DE EXTENSÃO (PEPE)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):

Nome: Ricardo Tadeu de Faria

Centro: de Ciências Agrárias

Departamento: Agronomia

E-mail: faria@uel.br

Telefone para Contato: (43) 3371-5980 ou (43) 9 9107-4100

Motivação: (no caso de vinculação à Resolução CA no. 008/2012 ou 009/2012)

a) Demonstrar a necessidade de participação da Fundação ou outro organismo, devendo **restar justificado a impossibilidade de que a própria Universidade assumas as obrigações decorrentes da parceria** por meio da Resolução CU no. 80/97.

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

- Desenvolvimento de Produto.
- Desenvolvimento de Processo.
- Desenvolvimento de Sistemas.
- Desenvolvimento de Tecnologias.
- Assessoria.
- Consultoria.
- Orientações.
- Treinamento de Pessoal.
- Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

Título do Projeto: PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: PLANTAS ORNAMENTAIS

Conciso, dando idéia: do trabalho a ser desenvolvido; da população a ser envolvida e do local ou região onde o projeto será executado.

Duração 05 anos	Início: A partir de 15 de abril de 2024.
---------------------------	--

Prazo máximo de 5 (cinco) anos. Informar, no caso de **renovação** de projetos de prestação de serviços/PAS, O início de vigência a partir de data subsequente ao término de vigência do instrumento jurídico em vigência.

Área Temática Tecnologia e produção	Código 7
---	--------------------

Áreas: 1 – Comunicação; 2 – Cultura; 3 – Direitos Humanos e Justiça; 4 – Educação; 5 - Meio Ambiente; 6 – Saúde; 7 – Tecnologia e Produção; 8 – Trabalho / Obs.: Indicar apenas uma área. A Tabela das Áreas Temáticas está no final deste Roteiro.

Linha de Extensão Desenvolvimento de produtos	Código 7
---	--------------------

Ver tabela anexa no final deste formulário. Obs.: Indicar apenas uma Linha de Extensão.

Palavras-Chave: 1 -Orquídea	2 – Geração de Renda	3 – Propagação em laboratório
---------------------------------------	----------------------	-------------------------------

4 - Capacitação e novas tecnologias	5 – Atendimento a comunidade	6 – Novas Cultivares
---	---------------------------------	-------------------------

Citar até seis palavras-chave para o Projeto.

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS/OMS

Informe nos quadros abaixo o(s) código(s) (01 a 17) da Tabela, que se enquadra o Projeto.

02 - Fome Zero e Agricultura Sustentável	15 – Vida na Terrestre	16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
---	------------------------	--

TABELA - 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

01 - Erradicação da Pobreza -Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.	02 - Fome Zero e Agricultura Sustentável -Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição, e promover a agricultura sustentável.	03 - Saúde e Bem-Estar -Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
04 - Educação de Qualidade -Garantir educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizado ao longo da vida para todos.	05 - Igualdade de Gênero -Alcançar igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.	06 - Água Potável e Saneamento -Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.
07 - Energia Acessível e Limpa -Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e moderna para todos.	08 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico -Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.	09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura -Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
10 - Redução de Desigualdades -Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles.	11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis -Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.	12 - Consumo e Produção Responsáveis -Assegurar padrões de consumo e produção sustentável.
13 - Ação contra a Mudança Global do Clima -Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.	14 - Vida na Água -Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.	15 – Vida na Terrestre -Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater à desertificação, bem como deter e reverter a degradação do solo e a perda da biodiversidade.
16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes -Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.	17 - Parcerias e Meios de Implementação - Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável	

Resumo (máximo ½ página de A4):

O presente projeto tem por objetivo capacitar produtores rurais e pessoas interessadas no Agronegócio de produção de orquídeas e outras ornamentais como alternativa de renda para pequenas propriedades e diversificação de produtos. Os cursos e as consultorias serão ministrados no setor de floricultura do Departamento. de Agronomia da UEL, sempre

que houver demanda por grupos ou produtores rurais interessados nesse tema. Os cursos serão teóricos e práticos, com participação dos alunos e funcionários que atuam nos projetos de pesquisa na área de floricultura e a avaliação será realizada pelos participantes no término dos referidos cursos.

Realizar consultoria e a prestação de serviço de sementeira em laboratório de orquídeas para orquidófilos e produtores rurais, pois as mesmas possuem uma semente muito pequena e sem endosperma. Na natureza a porcentagem de germinação é inferior a 5%, enquanto utilizando a tecnologia de cultura de tecidos a taxa de germinação é superior a 95%. Bem como a produção de arranjos florais, para eventos na UEL e comunidade externa.

Sucinto, de forma a permitir uma visão global - justificativa, população - alvo, localização, objetivos, metodologia e avaliação da proposta apresentada.

Órgãos Envolvidos:

Execução: Departamento de agronomia

Apoio: HUTEK e PROEX

Execução: geralmente os Departamentos. Para a participação de órgãos externos na condição de Executor do projeto, faz-se necessária a celebração de instrumento jurídico para formalização da parceria.

Apoio: PROEX, Centro de Estudos, outros órgãos, Instituições ou Entidades.

Localização: Departamento de Agronomia da UEL

Informar onde serão desenvolvidas as ações.

População/Segmento-Alvo:

Produtores rurais, pessoas interessadas na área, comunidades carentes. O projeto tem capacidade para atender mensalmente 20 pessoas interessadas nos cursos e realizar a sementeira em laboratório de 300 frascos por mês.

Informar qual a população/segmento a ser atendido pelo projeto, descrevendo-a e quantificando-a. Caso não seja possível quantificá-la, apresentar a capacidade de atendimento do projeto. Se possível, informar também a cidade e o bairro a ser atendido.

Justificativa:

A produção de orquídeas e flores tropicais é uma alternativa de geração de renda na região, pois aproximadamente 90% das flores comercializadas no Paraná, são provenientes do Estado de São Paulo.

O Departamento de Agronomia da UEL possui um setor de orquidários e produção de flores tropicais onde são desenvolvidos projetos de pesquisa de melhoramento genético, protocolos para clonagem de plantas em laboratório, pós-colheita e preservação de plantas nativas.

Até a presente data foram ofertados mais de 65 cursos de cultivo de orquídeas e plantas ornamentais para a comunidade interna e externa, tendo sido concluídas 25 teses de doutorado, 28 dissertações de mestrados e 45 trabalhos de conclusão de curso de agronomia. No ano de 2009 foram desenvolvidas 3 novas cultivares de orquídeas e 3 livros, com participação dos alunos de graduação e pós-graduação.

No laboratório de cultura de tecidos do Departamento de Agronomia da UEL foram desenvolvidos vários trabalhos de pesquisa visando à propagação in vitro de orquídeas e atualmente o processo para produção de mudas em laboratório está sendo realizado pelos alunos de graduação e técnicos envolvidos no projeto.

Atualmente está sendo desenvolvido um projeto Biofabrica de plantas ornamentais com recurso e parceria da SETI e Fundação Araucária.

a) Corpo teórico relativo ao trabalho proposto; base teórica que fundamenta o projeto/programa, referencial bibliográfico; **b)** Situação - problema que originou a proposição; **c)** Delimitação da proposta básica de trabalho e possibilidade de operar

mudanças frente à problemática descrita; **d)** Dados que permitam verificar a coerência da proposta com as necessidades da comunidade; **e)** Outros dados que julgar relevantes (ex. Caracterização da comunidade, experiências anteriores, etc.).

Objetivos

Gerais: Capacitar os produtores rurais e as pessoas interessadas na produção de orquídeas e outras ornamentais, com auxílio da participação dos alunos de graduação em agronomia e biologia, de modo que eles possam exercitar na prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula e no desenvolvimento de suas pesquisas;

Específicos: Desenvolver a floricultura no Paraná; capacitar as pessoas interessadas de trabalhar nesse agronegócio; ampliar as oportunidades de estágio e trabalho para os alunos de graduação; alternativa de geração de renda para as comunidades carentes na região de Londrina.

a) Explicitar o que se pretende alcançar com o projeto/programa e não as atividades a serem realizadas; **b)** Discriminar os objetivos gerais e específicos em termos de contribuição esperada para o desenvolvimento da comunidade, bem como retornos esperados ao aluno, ao ensino e à pesquisa; **c)** Assegurar a coerência entre as instruções e a justificativa do projeto.

Metodologia:

Os cursos serão ofertados com material didático gerado pelos alunos e professores do Departamento de Agronomia da UEL.

As atividades práticas e de sementeira de orquídeas serão desenvolvidas nos orquidários e no laboratório de micropropagação do Departamento de Agronomia.

Os projetos com as comunidades e produtores rurais terão a participação dos alunos de graduação e dos funcionários envolvidos no projeto.

Discriminar as **atividades** a serem desenvolvidas e descrever os **procedimentos** a serem adotados para execução das mesmas.

RESULTADOS ESPERADOS, METAS E RESPECTIVOS INDICADORES

RESULTADOS ESPERADOS	METAS	INDICADORES
Capacitação de produtores	Aumento de renda	Melhoria na qualidade de vida
Incremento de vendas no setor da floricultura	Ser autossuficiente na produção de flores	Diminuição na compra de flores do Estado de São Paulo
Capacitação de aluno na área da floricultura	Consultoria especializada	Aumento na qualidade das flores produzidas no Paraná

Informar, em cada coluna, os resultados esperados, as Metas e respectivos indicadores.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E OS RESPECTIVOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS
Visitas técnicas acompanhando a produção	Aumento na produção de flores
Boletins técnicos	Publicações recentes de dados da floricultura
Desenvolvimento de pesquisa	Desenvolvimento de novas tecnologias

A avaliação de resultados obtidos durante a execução do projeto, no cumprimento de metas de desempenho e observância de prazos pelas Fundações de Apoio, será usada para o aprimoramento de pessoal e melhorias estratégicas na atuação perante a população e as IEES, visando ao melhor aproveitamento dos recursos a elas destinados).

a) Como será realizado o acompanhamento e a avaliação dos resultados durante o desenvolvimento da ação proposta; **b)** Quais os critérios e parâmetros a serem aplicados.

CRONOGRAMA: (máximo de sessenta meses)

ANOS: (2024;2025;2026;2027;2028;2029)

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2024									2029		
	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.
Curso de jardinagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Curso de cultivo de Orquídeas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Curso produção de orquídeas em laboratório	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Produção de arranjos florais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Produção de plântulas em laboratório e nas estufas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento de produtores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Plano de Trabalho Individual (para cada participante, exceto para estudantes):

Coordenador: planejamento dos cursos, compra materiais e ministrar os cursos;

Colaborador: auxiliar nas respectivas áreas de conhecimento;

Técnico administrativo: auxiliar nos cursos;

Discentes: auxiliar no planejamento e na realização dos cursos

Informar, para cada participante, as atividades a serem executadas: **coordenador, colaborador(es), técnico-administrativo(s) e membro(s) da comunidade**, se for(em) componente(s) da equipe.

Disseminação dos Resultados:

Os resultados serão disseminados através da publicação de livros, entrevistas na televisão e rádios, participação em congressos e a publicação de artigos em jornais e revistas.

Descrever as disseminações para divulgação dos resultados do projeto (utilizar como parâmetro, a Tabela de Produção/Pontuação do PROINEX vigente).

Recursos Humanos:

a) DOCENTES

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto	Função no projeto
Ricardo Tadeu de Faria	Agronomia-CCA	Assoc. C	40h	4h	Coordenador
Mauricio Ursi Ventura	Agronomia-CCA	Assoc. C	40h	1h	Colaborador

Funções: Coordenador - responde pelo projeto e coordena as ações da equipe; Colaborador - participa do projeto em todas as suas atividades; Consultor - Auxilia tecnicamente em determinado assunto, com participação eventual, sem carga horária.

Carga Horária Semanal destinada ao projeto: não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária contratual, nem tampouco causar prejuízos às demais atividades que lhes são atribuídas nos respectivos Órgãos e Unidades de lotação, não podendo gerar expansão da carga horária de servidores envolvidos no projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

b) DISCENTES			
Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal (máximo 20 h/s)	Função (*)
06	Agronomia/1	10H	Colaborador

(*) Função: **Colaborador, Bolsista ou Iniciação Extensionista sem Bolsa**. As inclusões serão realizadas somente após a aprovação do projeto.

c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS					
Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto (*)	Função no projeto (**)

(*) Carga Horária Semanal destinada ao projeto: não poderá exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária contratual, nem tampouco causar prejuízos às demais atividades que lhes são atribuídas nos respectivos Órgãos e Unidades de lotação, não podendo gerar expansão da carga horária de servidores envolvidos no projeto, bem como não poderá ser contratado ou nomeado pessoal especificamente para essa finalidade.

(**) Função: **Colaborador ou Consultor (sem carga horária)**.

Quanto à participação do servidor técnico-administrativo, sem remuneração ou, com remuneração e respectivo lançamento de percentual no Campo "Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes", deverá ser observado em qual situação abaixo o mesmo se enquadra:

1ª. – Exercer, dentro de seu horário contratual, as mesmas funções para as quais foi contratado, com carga horária, desde que, autorizado pela Chefia sendo VEDADA a REMUNERAÇÃO do mesmo, com a exclusão do servidor do Campo "Critérios de Distribuição de Valores". Neste caso o servidor será inserido no campo acima e excluído do Campo Critérios de Distribuição de Valores.

2ª. - Exercer, dentro de seu horário contratual, funções que não sejam as mesmas para as quais foi contratado, com carga horária, desde que autorizado pela Chefia, sendo PERMITIDA a REMUNERAÇÃO do servidor e a sua inclusão no Campo "Critérios de Distribuição de Valores". Neste caso no campo Plano de Trabalho deverá constar os dias da semana e o horário que o servidor prestará serviço ao projeto. O servidor não é inserido no campo Técnico-Administrativo e deverá ser incluído após a aprovação do projeto, na condição de Colaborador Externo;

3ª. – Exercer, fora de seu horário contratual, as mesmas funções para as quais foi contratado ou funções que não sejam as mesmas de contrato, com carga horária, sendo PERMITIDA a REMUNERAÇÃO do servidor e a sua inclusão no Campo "Critérios de Distribuição de Valores". Adotar as mesmas orientações constantes do 2º. item quanto ao Plano de Trabalho e inclusão como Colaborador Externo, após a aprovação do projeto.

Bibliografia Básica:

Floricultura: plantas ornamentais como Agronegócio. Editora Mecenaz, 2006. Ricardo Tadeu de Faria.

Paisagismo: harmonia, ciência e arte. Editora Mecenaz, 2018. Ricardo Tadeu de Faria; Adriane Marinho de Assis e Ronan Carlos Colombo.

Plantas Ornamentais no Brasil. Editora Plantarum, 2005. Harri Lorenzi e Hermes Moreira de Souza.

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS (anual)

Receitas	Valor R\$	Despesas	Valor R\$
Curso produção de orquídeas em laboratório	600,00	Repasse 7,5% UEL	973,95
Curso cultivo de orquídeas	600,00	Repasse 4% FAEPE	519,44
Curso de jardinagem	600,00	Repasse 7,5% conveniente	973,95
Produção de mudas de orquídeas em laboratório	4.500,00	Repasse 3% para o departamento Agronomia	389,58
Produção de mudas de flores tropicais	176,00	Repasse 3% para o centro	389,58
Vasos de orquídeas e outras plantas ornamentais	6.510,00	Docentes e técnicos 20%	2.597,20
		Material de Consumo	2.075,00
		Combustível	636,25
		Taxa tradução, publicação de artigos e anuidade sociedades	106,05
		Inscrição congressos e eventos na área	1.000,00
		Manutenção estufas (vasos, adubos, substratos, sementes, defensivos) Apostilas e reagentes para preparo do meio de cultura	1.000,00
		Serviços de Terceiros (*)	2.075,00
		Diárias e passagens	250,00
TOTAL	12.986,00		12.986,00

(*) Considerando aposentadoria de técnicos administrativos da Universidade, o projeto pode ter a necessidade de realizar a contratação por CLT de um profissional qualificado para suprir o projeto, ou optar pela execução dos trabalhos se utilizando a rubrica de serviço de terceiro considerando não haver vínculo empregatício junto a universidade. Esta necessidade se dá para não haver a quebra na continuidade do trabalho de pesquisa/extensão já vinda de anos anteriores.

SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS:

Tipo de Serviço	Preço Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$
Curso produção de orquídeas em laboratório	R\$ 100,00	6	R\$ 600,00
Curso cultivo de orquídeas	R\$ 100,00	6	R\$ 600,00
Curso de jardinagem	R\$ 100,00	6	R\$ 600,00
Produção de mudas de orquídeas em laboratório	R\$ 15,00	300	R\$ 4.500,00
Produção arranjos florais	R\$ 8,00	22	R\$ 176,00
Vasos de orquídeas e outras plantas ornamentais	R\$ 15,00	434	R\$ 6.510,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)											
	2024									2029		
	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.
Docentes e técnicos 20%	166,43	166,43	166,43	166,43	166,43	166,43	166,43	166,43	166,43	166,43	166,43	166,47
Material de Consumo	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
Combustível	53,02	53,02	53,02	53,02	53,02	53,02	53,02	53,02	53,02	53,02	53,02	53,03
Taxa tradução, publicação de artigos e anuidade sociedades	8,84	8,84	8,84	8,84	8,84	8,84	8,84	8,84	8,84	8,84	8,84	8,81
Inscrição congressos e eventos na área	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
Manutenção estufas (vasos, adubos, substratos, sementes, defensivos) Apostilas e reagentes para preparo do meio de cultura	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37
Serviços de Terceiros (*)	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125
Diárias e passagens	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87

Os Elementos de Despesa que podem compor o preenchimento deste item são: Pessoal/Encargos, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Diárias, Passagens, Equipamentos, Material Permanente, etc.

Os Elementos de Despesa que podem compor o preenchimento deste item são: Pessoal/Encargos, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, Diárias, Passagens, Equipamentos, Material Permanente, etc.

Cr terios de Distribui o de Valores entre os Integrantes: (para servidores t cnico-administrativos, observar as informa es sobre enquadramentos especificados no rodap  do campo "Recursos Humanos", letra (c) T cnicos-Administrativos).

CRIT�RIOS		
Integrante	Valor em R\$	%
Ricardo Tadeu de Faria	2.597,20	20
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:	2.597,20	

- **PAS (Resolu o CA no. 008/2012):**
- 1)- os servidores que efetivamente participarem das atividades do PAS **poder o ser remunerados, a t tulo de pr -labore**, cuja despesa, inclusive de coordena o, dever  integrar o plano de aplica o e n o poder  ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor arrecadado, obedecido a legisla o vigente;
- 2)- os vencimentos recebidos pelos componentes do PAS estar o limitados a 100% (cem por cento) do valor de seu s lario b sico, mensal e individual acrescido de TIDE e T tula o se houver;
- **PEPE (Resolu o CA no. 009/2012):**
- 1)- os servidores e discentes que efetivamente participarem das atividades do PEPE **poder o ser remunerados, a t tulo de bolsa**, cuja despesa, inclusive de coordena o, dever  integrar o plano de aplica o e **n o poder  ultrapassar os valores para pagamento de bolsa, estabelecidos pela ag ncia de fomento CNPq**, observada a natureza da bolsa;
- 2)- anexar previs o or ament ria e demonstrativo de custos, que devem ter como elementos de programa o or ament ria o ressarcimento de despesas de ordem administrativa e financeira   Conveniente e o mesmo percentual dever  ser repassado   UEL.

Londrina, PR, / /2024

Prof. Dr. Ricardo Tadeu de Faria
Coordenador do Projeto

PARECER N. 027/2024

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

eProtocolo: 22.093.534-5

À
Pró-Reitoria de Planejamento
PROPLAN

O presente processo refere-se à submissão de projeto de prestação de serviços – Programa de Atendimento à Sociedade, intitulado: “**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: PLANTAS ORNAMENTAIS**”, por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e a HUTec, cadastrado nesta Pró-Reitoria sob número 02884, com duração de 60 (sessenta) meses e vigência a partir de 15 de abril de 2024 (convalidação), sob coordenação do Prof. Dr. Ricardo Tadeu de Faria, docente vinculado ao Departamento de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias.

O presente projeto de prestação de serviços/PAS é uma nova proposta que caracteriza continuidade do projeto de prestação de serviços/PAS cadastrado nesta Pró-Reitoria sob número 02677 realizado por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e a HUTec, no período de 14/04/2023 a 14/04/2024.

A minuta do Acordo de Cooperação está anexada às folhas nº 4-11 e o Plano de Trabalho/**Projeto de Prestação de Serviços/PAS** às folhas nº 12-21.

Em atendimento à Instrução de Serviço conjunta PROEX/PROPLAN – 001/2023 encaminhamos o presente processo para análise e parecer pelas instâncias dessa Pró-Reitoria de Planejamento e solicitamos o seu retorno a esta Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista, para as providências necessárias aos trâmites junto às demais instâncias de avaliação.

Em, 14/05/2024.


Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Diretor de Programas, Projetos e
Iniciação Extensionista


Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico
Divisão de Projetos e Iniciação
Extensionista

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo: 22.093.534-5
Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTOS PARA FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE DENOMINADO DE PLANTAS ORNAMENTAIS
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HU DA UEL
Data: 22/05/2024 16:21

DESPACHO

À Divisão de Custos
Encaminhamos o presente processo para análise e parecer dessa Divisão.
Att.
Luciano Barroso Zanluchi
Divisão de Convênio e Acompanhamento.



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 22/05/2024 16:22 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **22.093.534-5** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 22/05/2024 16:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
71c99b2a51ac2987c0e404cacbab21a2.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo: 22.093.534-5
Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTOS PARA FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE DENOMINADO DE PLANTAS ORNAMENTAIS
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HU DA UEL
Data: 23/05/2024 11:07

DESPACHO

À HUTec

Encaminhamos o presente protocolado a essa Fundação para verificar o Cronograma de Desembolso de Recursos no Plano de Trabalho (folha 20), pois os valores informados não correspondem com o Demonstrativo de Receitas e Despesas (folha 19).

Londrina, 23/05/2024

Claudio Ferraro
PROPLAN/DPDA/DC

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HOSPITAL

Protocolo: 22.093.534-5
Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTOS PARA FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE DENOMINADO DE PLANTAS ORNAMENTAIS
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HU DA UEL
Data: 06/06/2024 10:24

DESPACHO

À
Claudio Ferraro
PROPLAN/DPDA/DC

Cumprimentando-o e em resposta a pendência realizada no eProtocolo no 22.093.534-5, segue a correção/adequação do Plano de Trabalho conforme solicitado.

Atenciosamente
Valdirene Silva Moreira



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E SOCIEDADE
DIRETORIA DE PROJETOS, PROGRAMAS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA
DIVISÃO DE PROJETOS E INICIAÇÃO EXTENSIONISTA

Telefones: (43) 3371-4572 ou 3371-4172

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE (PAS)/ PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E DE EXTENSÃO (PEPE)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A):

Nome: Ricardo Tadeu de Faria

Centro: de Ciências Agrárias

Departamento: Agronomia

E-mail: faria@uel.br

Telefone para Contato: (43) 3371-5980 ou (43) 9 9107-4100

Motivação: (no caso de vinculação à Resolução CA no. 008/2012 ou 009/2012)

TIPOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (assinale com "X"):

Desenvolvimento de Produto.

Desenvolvimento de Processo.

Desenvolvimento de Sistemas.

Desenvolvimento de Tecnologias.

Assessoria.

Consultoria.

Orientações.

Treinamento de Pessoal.

Outras atividades de natureza acadêmica, técnico-científica ou cultural.

Título do Projeto: PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: PLANTAS ORNAMENTAIS

Duração 05 anos	Início: A partir de 15 de abril de 2024.
---------------------------	--

Área Temática Tecnologia e produção	Código 7
---	--------------------

Linha de Extensão Desenvolvimento de produtos	Código 7
---	--------------------

Palavras-Chave: 1 -Orquídea	2 – Geração de Renda	3 – Propagação em laboratório
4 - Capacitação e novas tecnologias	5 – Atendimento a comunidade	6 – Novas Cultivares

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS/OMS

02 - Fome Zero e Agricultura Sustentável	15 – Vida na Terrestre	16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes
--	------------------------	---

TABELA - 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

<p>01 - Erradicação da Pobreza -Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.</p>	<p>02 - Fome Zero e Agricultura Sustentável -Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição, e promover a agricultura sustentável.</p>	<p>03 - Saúde e Bem-Estar -Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.</p>
<p>04 - Educação de Qualidade -Garantir educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizado ao longo da vida para todos.</p>	<p>05 - Igualdade de Gênero -Alcançar igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.</p>	<p>06 - Água Potável e Saneamento -Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.</p>
<p>07 - Energia Acessível e Limpa -Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e moderna para todos.</p>	<p>08 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico -Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.</p>	<p>09 - Indústria, Inovação e Infraestrutura -Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.</p>
<p>10 - Redução de Desigualdades -Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles.</p>	<p>11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis -Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.</p>	<p>12 - Consumo e Produção Responsáveis -Assegurar padrões de consumo e produção sustentável.</p>
<p>13 - Ação contra a Mudança Global do Clima -Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos.</p>	<p>14 - Vida na Água -Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.</p>	<p>15 - Vida na Terrestre -Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, bem como deter e reverter a degradação do solo e a perda da biodiversidade.</p>
<p>16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes -Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.</p>		<p>17 - Parcerias e Meios de Implementação - Fortalecer os mecanismos de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável</p>

Resumo (máximo 1/2 página de A4):

O presente projeto tem por objetivo capacitar produtores rurais e pessoas interessadas no Agronegócio de produção de orquídeas e outras ornamentais como alternativa de renda para pequenas propriedades e diversificação de produtos. Os cursos e as consultorias serão ministrados no setor de floricultura do Departamento de Agronomia da UEL, sempre que houver demanda por grupos ou produtores rurais interessados nesse tema. Os cursos serão teóricos e práticos, com participação dos alunos e funcionários que atuam nos projetos de pesquisa na área de floricultura e a avaliação será realizada pelos participantes no término dos referidos cursos.

Realizar consultoria e a prestação de serviço de semeadura em laboratório de orquídeas para orquidófilos e produtores rurais, pois as mesmas possuem uma semente muito pequena e sem endosperma. Na natureza a porcentagem de germinação é inferior a 5%, enquanto utilizando a tecnologia de cultura de tecidos a taxa de germinação é superior a 95%. Bem como a produção de arranjos florais, para eventos na UEL e comunidade externa.

Órgãos Envolvidos:

Execução: Departamento de agronomia

Apoio: HUTEK e PROEX

Localização: Departamento de Agronomia da UEL

População/Segmento-Alvo:

Produtores rurais, pessoas interessadas na área, comunidades carentes. O projeto tem capacidade para atender mensalmente 20 pessoas interessadas nos cursos e realizar a semeadura em laboratório de 300 frascos por mês.

Justificativa:

A produção de orquídeas e flores tropicais é uma alternativa de geração de renda na região, pois aproximadamente 90% das flores comercializadas no Paraná, são provenientes do Estado de São Paulo.

O Departamento de Agronomia da UEL possui um setor de orquidários e produção de flores tropicais onde são desenvolvidos projetos de pesquisa de melhoramento genético, protocolos para clonagem de plantas em laboratório, pós-colheita e preservação de plantas nativas.

Até a presente data foram ofertados mais de 65 cursos de cultivo de orquídeas e plantas ornamentais para a comunidade interna e externa, tendo sido concluídas 25 teses de doutorado, 28 dissertações de mestrados e 45 trabalhos de conclusão de curso de agronomia. No ano de 2009 foram desenvolvidas 3 novas cultivares de orquídeas e 3 livros, com participação dos alunos de graduação e pós-graduação.

No laboratório de cultura de tecidos do Departamento de Agronomia da UEL foram desenvolvidos vários trabalhos de pesquisa visando à propagação in vitro de orquídeas e atualmente o processo para produção de mudas em laboratório está sendo realizado pelos alunos de graduação e técnicos envolvidos no projeto.

Atualmente está sendo desenvolvido um projeto Biofabrica de plantas ornamentais com recurso e parceria da SETI e Fundação Araucaria.

Objetivos

Gerais: Capacitar os produtores rurais e as pessoas interessadas na produção de orquídeas e outras ornamentais, com auxílio da participação dos alunos de graduação em agronomia e biologia, de modo que eles possam exercitar na pratica os conhecimentos adquiridos em sala de aula e no desenvolvimento de suas pesquisas;

Específicos: Desenvolver a floricultura no Paraná; capacitar as pessoas interessadas de trabalhar nesse agronegócio; ampliar as oportunidades de estágio e trabalho para os alunos de graduação; alternativa de geração de renda para as comunidades carentes na região de Londrina.

Metodologia:

Os cursos serão ofertados com material didático gerado pelos alunos e professores do Departamento de Agronomia da UEL.

As atividades práticas e de semeadura de orquídeas serão desenvolvidas nos orquidários e no laboratório de micropropagação do Departamento de Agronomia.

Os projetos com as comunidades e produtores rurais terão a participação dos alunos de graduação e dos funcionários envolvidos no projeto.

RESULTADOS ESPERADOS, METAS E RESPECTIVOS INDICADORES

RESULTADOS ESPERADOS	METAS	INDICADORES
Capacitação de produtores	Aumento de renda	Melhoria na qualidade de vida
Incremento de vendas no setor da floricultura	Ser autossuficiente na produção de flores	Diminuição na compra de flores do Estado de São Paulo
Capacitação de aluno na área da floricultura	Consultoria especializada	Aumento na qualidade das flores produzidas no Paraná

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E OS RESPECTIVOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	CRITÉRIOS E PARÂMETROS A SEREM APLICADOS
Visitas técnicas acompanhando a produção	Aumento na produção de flores
Boletins técnicos	Publicações recentes de dados da floricultura
Desenvolvimento de pesquisa	Desenvolvimento de novas tecnologias

▪ A avaliação de resultados obtidos durante a execução do projeto, no cumprimento de metas de desempenho e observância de prazos pelas Fundações de Apoio, será usada para o aprimoramento de pessoal e melhorias estratégicas na atuação perante a população e as IEES, visando ao melhor aproveitamento dos recursos a elas destinados).

CRONOGRAMA: (máximo de sessenta meses)

ANOS: (2024;2025;2026;2027;2028;2029)

ATIVIDADES	PERÍODO (MÊS)											
	2024									2029		
	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.
Curso de jardinagem	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Curso de cultivo de Orquídeas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Curso produção de orquídeas em laboratório	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Produção de arranjos florais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Produção de plântulas em laboratório e nas estufas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento de produtores	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Plano de Trabalho Individual (para cada participante, exceto para estudantes):

Coordenador: planejamento dos cursos, compra materiais e ministrar os cursos;

Colaborador: auxiliar nas respectivas áreas de conhecimento;
 Técnico administrativo: auxiliar nos cursos;
 Discentes: auxiliar no planejamento e na realização dos cursos

Disseminação dos Resultados:

Os resultados serão disseminados através da publicação de livros, entrevistas na televisão e rádios, participação em congressos e a publicação de artigos em jornais e revistas.

Recursos Humanos:

a) DOCENTES

Nome	Depto/Centro	Chapa Funcional	RT	Carga Horária Semanal destinada a ao projeto	Função no projeto
Ricardo Tadeu de Faria	Agronomia-CCA	Assoc. C	40h	4h	Coordenador
Mauricio Ursi Ventura	Agronomia-CCA	Assoc. C	40h	1h	Colaborador

b) DISCENTES

Número Aproximado de Discentes	Curso	Carga Horária Semanal (máximo 20 h/s)	Função (*)
06	Agronomia/1	10H	Colaborador

c) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Nome	Órgão	Nível	RT	Carga Horária Semanal destinada ao projeto (*)	Função no projeto (**)

Bibliografia Básica:

Floricultura: plantas ornamentais como Agronegócio. Editora Mecenas, 2006. Ricardo Tadeu de Faria.

Paisagismo: harmonia, ciência e arte. Editora Mecenas, 2018. Ricardo Tadeu de Faria; Adriane Marinho de Assis e Ronan Carlos Colombo.

Plantas Ornamentais no Brasil. Editora Plantarum, 2005. Harri Lorenzi e Hermes Moreira de Souza.

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS (anual)

Receitas	Valor R\$	Despesas	Valor R\$
Curso produção de orquídeas em laboratório	600,00	Repasse 7,5% UEL	973,95
Curso cultivo de orquídeas	600,00	Repasse 4% FAEPE	519,44
Curso de jardinagem	600,00	Repasse 7,5% conveniente	973,95
Produção de mudas de orquídeas em laboratório	4.500,00	Repasse 3% para o departamento Agronomia	389,58
Produção de mudas de flores tropicais	176,00	Repasse 3% para o centro	389,58
Vasos de orquídeas e outras plantas ornamentais	6.510,00	Docentes e técnicos 20%	2.597,20
		Material de Consumo	2.075,00
		Combustível	636,25
		Taxa tradução, publicação de artigos e anuidade sociedades	106,05
		Inscrição congressos e eventos na área	1.000,00
		Manutenção estufas (vasos, adubos, substratos, sementes, defensivos) Apostilas e reagentes para preparo do meio de cultura	1.000,00
		Serviços de Terceiros (*)	2.075,00
		Diárias e passagens	250,00
TOTAL	12.986,00		12.986,00

(*) Considerando aposentadoria de técnicos administrativos da Universidade, o projeto pode ter a necessidade de realizar a contratação por CLT de um profissional qualificado para suprir o projeto, ou optar pela execução dos trabalhos se utilizando a rubrica de serviço de terceiro considerando não haver vínculo empregatício junto a universidade. Esta necessidade se dá para não haver a quebra na continuidade do trabalho de pesquisa/extensão já vinda de anos anteriores.

SERVIÇOS PRESTADOS E RESPECTIVOS VALORES A SEREM PRATICADOS:

Tipo de Serviço	Preço Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$
Curso produção de orquídeas em laboratório	R\$ 100,00	6	R\$ 600,00
Curso cultivo de orquídeas	R\$ 100,00	6	R\$ 600,00
Curso de jardinagem	R\$ 100,00	6	R\$ 600,00
Produção de mudas de orquídeas em laboratório	R\$ 15,00	300	R\$ 4.500,00
Produção arranjos florais	R\$ 8,00	22	R\$ 176,00
Vasos de orquídeas e outras planas ornamentais	R\$ 15,00	434	R\$ 6.510,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

Elementos de Despesa	PERÍODO (MÊS)											
	2024									2029		
	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.
Docentes e técnicos 20%	216,43	216,43	216,43	216,43	216,43	216,43	216,43	216,43	216,43	216,43	216,43	216,43
Material de Consumo	172,91	172,91	172,91	172,91	172,91	172,91	172,91	172,91	172,91	172,91	172,91	172,91
Combustível	53,02	53,02	53,02	53,02	53,02	53,02	53,02	53,02	53,02	53,02	53,02	53,02
Taxa tradução, publicação de artigos e anuidade sociedades	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83	8,83
Inscrição congressos e eventos na área	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
Manutenção estufas (vasos, adubos, substratos, sementes, defensivos) Apostilas e reagentes para preparo do meio de cultura	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
Serviços de Terceiros (*)	172,90	172,90	179,90	172,90	172,90	172,90	172,90	172,90	172,90	172,90	172,90	172,90
Diárias e passagens	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87

Critérios de Distribuição de Valores entre os Integrantes: (para servidores técnico-administrativos, observar as informações sobre enquadramentos especificados no rodapé do campo "Recursos Humanos", letra (c) Técnicos-Administrativos).

CRITÉRIOS		
Integrante	Valor em R\$	%
Ricardo Tadeu de Faria	2.597,20	20
TOTAL DE VALORES A DISTRIBUIR:	2.597,20	

Londrina, PR, / /2024

Prof. Dr. Ricardo Tadeu de Faria
Coordenador do Projeto

À
DPDA/ Divisão de Convênios e Acompanhamento

Processo: 22.093.534-5

O presente processo trata-se de proposta de acordo de cooperação técnica entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina - HUTec e a esta Instituição, para desenvolver o **Programa de Atendimento à Sociedade - PAS**, intitulado "**Plantas Ornamentais**", a ser desenvolvido pelo Departamento de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias - CCA da UEL.

Antes de entrarmos no mérito da análise financeira, pertinente às atribuições desta unidade, informamos que a análise não se reporta a questões acadêmicas e administrativas de caracterização do projeto como Programa de Atendimento à Sociedade - PAS, no entanto, sugerimos que os programas sejam complementares às atividades fins a que estão designadas *s.m.j.*.

Dando seguimento a análise do presente protocolado, passamos a fazer as seguintes observações econômico-financeiras.

O processo está instruído com minuta do acordo de cooperação técnica (fls. 04 a 11) e plano de trabalho (fls. 26 a 34). Observamos que no plano de trabalho apresenta os valores dos serviços que o projeto se propõe a executar e a estimativa de previsão de receita e despesas do programa.

Podemos observar nos autos do protocolado que o programa prevê os recolhimentos de ressarcimentos previstos pelo Artigo 4º da Resolução CA nº 074/2023, sendo: ao FAEPE de 4%; repasse à unidade e subunidade envolvida com o programa, que corresponde o percentual de 6% (Centro = 3%; Departamento = 3%); e os percentuais igualitários de 7,5% para ressarcimento de custos indiretos "taxa UEL" e para taxa da convenente (folha 32).

Conforme indicação na "Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros" do termo de acordo de cooperação técnica (folha 05), prevê que os recursos financeiros do programa serão providos dos valores pagos pelos usuários dos serviços prestados, considerando os valores estipulados pelo coordenador do programa, no plano de trabalho (folha 32).

Sugerimos que as atividades técnicas, elencadas no projeto referente a servidores desta Instituição não devem ser correlatas às atividades fins pelas quais foram contratadas, e também não devem estar caracterizadas como serviços extracontrato; pois podem ser caracterizados como dupla remuneração.

De acordo com nossos arquivos, embora o termo de cooperação anterior firmado entre a Instituição e a HUTec ainda esteja dentro do prazo de apresentação do relatório financeiro final, informa-se que até a presente data não houve a sua protocolização.

O presente parecer não deve ser tomado como regra, mas apenas instrutivo para a Administração Superior e os órgãos competentes possam deliberar sobre o mesmo.

Nada mais, encaminhamos o presente protocolado a essa unidade para apreciação e providências.

Londrina, 06 de junho de 2024.

Cláudio Ferraro
PROPLAN/DPDA/DC



Londrina, 06 de junho de 2024.

À
PROEX

Encaminhamos o presente protocolado, para providências cabíveis e posterior devolução à nossa Pró-Reitoria.

Solicitamos que ao fazer o encaminhamento para o Centro de Estudos e ou Coordenação, seja solicitado a indicação do fiscal do acordo em tela, conforme atribuições citadas no ofício circular PROPLAN no 001/2022, segundo a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cordialmente

Luciano Barroso Zanluchi
Divisão de Recursos Institucionais



ePROTOCOLO



Documento: **PROEX22.093.5345fiscal.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luciano Barroso Zanluchi (XXX.392.429-XX)** em 06/06/2024 15:32 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **22.093.534-5** por: **Luciano Barroso Zanluchi** em: 06/06/2024 15:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ea9f6167737646042aa1bc5446dd3658.



RELATÓRIO DE CADASTRO

Nº Ordem: 02884 - PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: PLANTAS ORNAMENTAIS

Coordenador: 1809429 - RICARDO TADEU DE FARIA

E-Mail: faria@uel.br

Depto Coord.: CCA-AGRO - DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA

Ramal:

Tipo Cadastro: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAS) - RES. CA N. 008/2012

Protocolo: /2024

Situação Projeto: EM TRAMITAÇÃO

Início: **Previsão Inicial:** 60 meses

Término Previsto:

Área Temática

07- Tecnologia e Produção

Área do SEURS

Linha Extensão

Desenvolvimento de produtos

Área do CNPQ

Situação do Projeto

Início	Fim	Situação	Motivo
14/05/2024		EM TRAMITAÇÃO	INÍCIO: 15/04/2024 CONVALIDAÇÃO

Prorrogação

Processo	Ano	Data Solicitação	Tempo	Aprovado
----------	-----	------------------	-------	----------

Parcerias: HUTEC

Órgão Aprov.: UEL/HUTEC - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNO **Data Aprov.:**

Resumo: O PRESENTE PROJETO TEM POR OBJETIVO CAPACITAR PRODUTORES RURAIS E PESSOAS INTERESSADAS NO AGRONEGÓCIO DE PRODUÇÃO DE ORQUÍDEAS E OUTRAS ORNAMENTAIS COMO ALTERNATIVA DE RENDA PARA PEQUENAS PROPRIEDADES E DIVERSIFICAÇÃO DE PRODUTOS. OS CURSOS E AS CONSULTORIAS SERÃO MINISTRADOS NO SETOR DE FLORICULTURA DO DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA DA UEL, SEMPRE QUE HOUVER DEMANDA POR GRUPOS OU PRODUTORES RURAIS INTERESSADOS NESSE TEMA. OS CURSOS SERÃO TEÓRICOS E PRÁTICOS, COM PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS E FUNCIONÁRIOS QUE ATUAM NOS PROJETOS DE PESQUISA NA ÁREA DE FLORICULTURA E A AVALIAÇÃO SERÁ REALIZADA PELOS PARTICIPANTES NO TÉRMINO DOS REFERIDOS CURSOS. REALIZAR CONSULTORIA E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEMEADURA EM LABORATÓRIO DE ORQUÍDEAS PARA ORQUIDÓFILOS E PRODUTORES RURAIS, POIS AS MESMAS POSSUEM UMA SEMENTE MUITO PEQUENA E SEM ENDOSPERMA. NA NATUREZA A PORCENTAGEM DE GERMINAÇÃO É INFERIOR A 5%, ENQUANTO UTILIZANDO A TECNOLOGIA DE CULTURA DE TECIDOS A TAXA DE GERMINAÇÃO É SUPERIOR A 95%. BEM COMO A PRODUÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS, PARA EVENTOS NA UEL E COMUNIDADE EXTERNA.

Objetivo: GERAIS: CAPACITAR OS PRODUTORES RURAIS E AS PESSOAS INTERESSADAS NA PRODUÇÃO DE ORQUÍDEAS E OUTRAS ORNAMENTAIS, COM AUXÍLIO DA PARTICIPAÇÃO DOS ALUNOS DE GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA E BIOLOGIA, DE MODO QUE ELES POSSAM EXERCITAR NA PRÁTICA OS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS EM SALA DE AULA E NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS PESQUISAS;

ESPECÍFICOS:



RELATÓRIO DE CADASTRO

DESENVOLVER A FLORICULTURA NO PARANÁ; CAPACITAR AS PESSOAS INTERESSADAS DE TRABALHAR NESSE AGRONEGÓCIO; AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO E TRABALHO PARA OS ALUNOS DE GRADUAÇÃO; ALTERNATIVA DE GERAÇÃO DE RENDA PARA AS COMUNIDADES CARENTES NA REGIÃO DE LONDRINA.

População Alvo: PRODUTORES RURAIS, PESSOAS INTERESSADAS NA ÁREA, COMUNIDADES CARENTES. O PROJETO TEM CAPACIDADE PARA ATENDER MENSALMENTE 20 PESSOAS INTERESSADAS NOS CURSOS E REALIZAR A SEMEADURA EM LABORATÓRIO DE 300 FRASCOS POR MÊS.

Relatórios do Projeto

Período Inicial	Período Final	Data Recebimento	Aprovado
-----------------	---------------	------------------	----------

População Atendida

Ano	Qtde.	Descrição do Segmento	Localização do Segmento	Cidade
-----	-------	-----------------------	-------------------------	--------

Disseminações

Ano	Categoria	Sub Categoria	Descrição
-----	-----------	---------------	-----------

Participantes do Projeto

Docente

Nome	Depto.	C.H.	Dat. Inic.	Dat. Fin.	Função	Situação	Tram
MAURICIO URSI VENTURA	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA	0000			Colaborador		
RICARDO TADEU DE FARIA	DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA	0000			Coordenador		

PARECER N. 036/2024

Unidade: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade

eProtocolo: 22.093.534-5

Ao
Prof. Dr. José Roberto Pinto de Souza
Coordenador da Comissão de Extensão do
Departamento de Agronomia
C.C.A.

O presente processo refere-se à submissão de projeto de prestação de serviços – Programa de Atendimento à Sociedade, intitulado: “**PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: PLANTAS ORNAMENTAIS**”, por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e a HUTec, cadastrado (fls. 37-38) nesta Pró-Reitoria sob número 02884, com duração de 60 (sessenta) meses e vigência a partir de 15 de abril de 2024 (convalidação), sob coordenação do Prof. Dr. Ricardo Tadeu de Faria, docente vinculado ao Departamento de Agronomia do Centro de Ciências Agrárias.

O presente projeto de prestação de serviços/PAS é uma nova proposta que caracteriza continuidade do projeto de prestação de serviços/PAS cadastrado nesta Pró-Reitoria sob número 02677 realizado por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e a HUTec, no período de 14/04/2023 a 14/04/2024.

A Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) analisou o processo e anexou seu parecer às folhas nº 35.

Conforme parecer emitido pela PROPLAN à folha n. 36, informamos sobre a necessidade de indicação neste processo, de servidor (docente ou técnico), que não integre a equipe do projeto de prestação de serviços/PAS, para a função de Fiscal do instrumento jurídico.

O Plano de Trabalho/projeto de prestação de serviço/PAS anexado às folhas nº 26-34 e a minuta do Acordo de Cooperação às folhas nº 4-11 deverão ser objeto de análise pelas Comissões de Extensão de Departamento e de Centro (Art. 5º., inciso II da Resolução CEPE no. 0087/2010 e Art. 2º., inciso II, da Resolução CEPE no. 0088/2010).

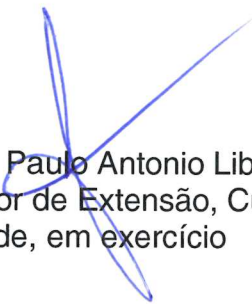


Destarte, em cumprimento à Instrução de Serviço PROEX/PROPLAN – 001/2023, encaminhamos o presente projeto de prestação de serviços/PAS (fl. 26-34) e a minuta de Acordo de Cooperação (fl. 4-11), para análise e parecer, pelas seguintes instâncias de avaliação desse Centro:

- **Comissão de Extensão de Departamento;**
- **Conselho de Departamento;**
- **Comissão de Extensão de Centro;**
- **Conselho de Centro**

Solicitamos, após o cumprimento dos trâmites acima mencionados, a devolução deste processo diretamente para a Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista desta Pró-Reitoria, para encaminhamento junto às demais instâncias de avaliação.

Em, 14/06/2024.


Prof. Dr. Paulo Antonio Liboni Filho
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e
Sociedade, em exercício


Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico
Divisão de Projetos e Iniciação
Extensionista

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA

Protocolo: 22.093.534-5
Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTOS PARA FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE DENOMINADO DE PLANTAS ORNAMENTAIS
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HU DA UEL
Data: 23/06/2024 17:31

DESPACHO

Considerando que o Departamento de Agronomia da UEL possui um setor de orquidários e produção de flores tropicais onde são desenvolvidos projetos de pesquisa de melhoramento genético, protocolos para clonagem de plantas em laboratório, pós-colheita e preservação de plantas nativas;

Considerando que o Programa de Atendimento à Sociedade (PAS): Plantas Ornamentais tem o objetivo de capacitar os produtores rurais e as pessoas interessadas na produção de orquídeas e outras ornamentais, com auxílio da participação dos alunos de graduação em agronomia e biologia, de modo que eles possam exercitar na prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula e no desenvolvimento de suas pesquisas;

Considerando que os PAS anteriores foram responsáveis por mais de 65 cursos de cultivo de orquídeas e plantas ornamentais para a comunidade interna e externa, e os seus recursos proporcionaram a conclusão de 25 teses de doutorado, 28 dissertações de mestrados e 45 trabalhos de conclusão de curso de agronomia. No ano de 2009, foram desenvolvidas 3 novas cultivares de orquídeas e a publicação de 3 livros, com a participação de alunos de graduação e pós-graduação.

Considerando que atualmente está sendo desenvolvido o projeto Biofabrica de plantas ornamentais com recurso e parceria da SETI e Fundação Araucaria.

Considerando que o presente projeto de prestação de serviços/PAS é uma nova proposta que caracteriza continuidade do projeto de prestação de serviços/PAS cadastrado na PROEX e realizado por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e a HUTec.

A Comissão de Extensão do Departamento de Agronomia é de parecer favorável a aprovação do acordo de cooperação para execução do Programa de Atendimento à Sociedade - Plantas Ornamentais. Sob a coordenação do professor Ricardo Tadeu de Faria do Departamento de Agronomia.



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jose Roberto Pinto de Souza (XXX.213.128-XX)** em 24/06/2024 16:40 Local: UEL/CCA/AGRO.

Inserido ao protocolo **22.093.534-5** por: **Jose Roberto Pinto de Souza** em: 23/06/2024 17:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d942bce54054e4e1a2849e6b00ef9bb8.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DEPARTAMENTO DE AGRONOMIA

Protocolo: 22.093.534-5
Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTOS PARA FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE DENOMINADO DE PLANTAS ORNAMENTAIS
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HU DA UEL
Data: 01/07/2024 11:41

DESPACHO

À
Comissão de Extensão do Centro CCA
A/C: Profa. Dra. Maria Isabel Mello Martins - DCV/CCA

Após esclarecimentos prestados pela Profa. Maria Isabel Balbi Pena e apoiado no parecer favorável da Comissão de Extensão do Departamento foi apreciado e aprovado o Programa de Atendimento à sociedade: Plantas Ornamentais (N 02884) coordenado pelo Prof. Ricardo Tadeu de Faria (recebido em 23/06/24 pelo E-protocolo N 22.093.534-5, 29/04/24). Em Reunião do Departamento de Agronomia, realizada em 01/07/24.

At.te,

Prof. Dr. Sérgio Ruffo Roberto
Chefe Dept. de Agronomia
01/07/24



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_7.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sergio Ruffo Roberto (XXX.703.166-XX)** em 01/07/2024 11:59 Local: UEL/CCA/AGRO.

Inserido ao protocolo **22.093.534-5** por: **Graciane Aparecida da Silva Guilherme** em: 01/07/2024 11:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

dbbfee3575cbc37b06cf40042d02bd59.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DEPARTAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS

Protocolo: 22.093.534-5
Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTOS PARA FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE DENOMINADO DE PLANTAS ORNAMENTAIS
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HU DA UEL
Data: 23/07/2024 11:52

DESPACHO

A comissão de extensão avaliou o projeto de ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE DENOMINADO DE PLANTAS ORNAMENTAIS e indicou a aprovação.

Att

Maria Isabel Mello Martins

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CENTRO DE CIENCIAS AGRARIAS

Protocolo: 22.093.534-5
Assunto: ENCAMINHA DOCUMENTOS PARA FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE DENOMINADO DE PLANTAS ORNAMENTAIS
Interessado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO HU DA UEL
Data: 06/08/2024 10:03

DESPACHO

Ao
Paulo Sérgio Basoli
Assessor Técnico - Divisão de Projetos e Iniciação Extensionista/PROEX

Conforme PARECER N. 036/2024 (fl. 39) da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (PROEX), após análise e parecer da Comissão de Extensão de Departamento de Agronomia, do Conselho do Departamento de Agronomia e da Comissão de Extensão de Centro, o Conselho de Centro aprovou, em 30 de julho de 2024, o Plano de Trabalho/Projeto de Prestação de Serviço/PAS (fls. 26-34) e a minuta do Acordo de Cooperação (fls. 04-11) do Programa de Atendimento à Sociedade, intitulado: "PROGRAMA DE ATENDIMENTO À SOCIEDADE: PLANTAS ORNAMENTAIS", por meio de Acordo de Cooperação entre a UEL e a HUTec, cadastrado sob número 02884, com duração de 60 (sessenta) meses e vigência a partir de 15 de abril de 2024 (convalidação), sob coordenação do Prof. Dr. Ricardo Tadeu de Faria.

Estamos à disposição para esclarecimento.
Atenciosamente.

Prof. Dra. Inês Cristina de Batista Fonseca
Diretora do CCA-UEL



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_9.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ines Cristina de Batista Fonseca (XXX.766.178-XX)** em 06/08/2024 10:04 Local: UEL/CCA.

Inserido ao protocolo **22.093.534-5** por: **Ines Cristina de Batista Fonseca** em: 06/08/2024 10:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
52d83a0eaa8dc9ffa86179304ed54c20.